

# ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

#### MENSAGEM Nº 015/2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de meta no PPA, na LDO e na LOA 2019 e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município Tunápolis e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é criar as condições orçamentárias para o município dar continuidade ao pedido de verificação de limites e crédito junto ao Badesc – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A., que tem por finalidade a adesão a Linha de Créditos BADESC CIDADES – programa EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, conforme autorização constante na Lei Municipal nº 1.396 de 29 de maio de 2019.

Trata-se de inclusão no orçamento vigente de despesas de capital para viabilizar a aquisição dos equipamentos e dispositivos para instalação de Estação de Geração de Energia Fotovoltaica e itens relacionados à implantação, ampliação ou adequação do sistema de iluminação, possibilitando da adoção de solução sustentável de geração de energia para alguns dos prédios públicos.

A presente propositura visa também atender ao disposto no Artigo 167, com os respectivos incisos, da Constituição Federal de 1988.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação da Egrégia Casa "EM REGIME DE URGÊNCIA" devido ao prazo para apresentação da documentação completa junto ao agente financiador (BADESC).

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 07 de junho de 2019.

Renato Paulata. Prefeito Municipal.



### ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### Projeto de Lei nº 15/2019

Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para criação e suplementação de dotações que especifica o orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.134.127,63 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte sete reais e sessenta e três centavos), o qual será onerado à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão:	03.00	SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS		
Proj./Ativ	25.752.0000.1.030	Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia		
4.4.90.00.00.00.00.00.1160		Aplicações Diretas (XXX)	1.010.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (XXX)	124.127,63	

- **Art. 2º**. Para atendimento do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do **Excesso de Arrecadação**: no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), na fonte de recursos vinculados nº 1160, especificação TCE/SC 00.01.0083, relativa a Operação de Crédito de adesão a Linha de Créditos BADESC CIDADES Programa EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; e, no valor de R\$ 124.127,63 (Cento e vinte quatro mil, cento e vinte sete reais e sessenta e três centavos) na fonte de recursos livres nº 1104, especificação TCE/SC 00.01.1158.
- **Art. 3º.** Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do Plano Plurianual para quadriênio 2018/2021 Lei Municipal nº. 1.371 de 14 de novembro de 2018; da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº. 1.373 de 21 de novembro de 2018; e, da Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº. 1.375 de 29 de novembro de 2018 serão alterados nas importâncias correspondentes.
- **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 07 de junho de 2019.

Renato Paulata Prefeito Municipal.



## ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**RENATO PAULATA**, Prefeito do Município de Tunápolis – SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da Mensagem nº 015/2019:

**DECLARO** existir recursos para realizar o investimento (operação de crédito e recursos próprios), cujas despesas, no exercício financeiro de 2019 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL				
Órgão:	03.00	SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS		
Proj./Ativ	25.752.0000.1.030	Implantação de Sistema Fotovoltaico para Geração de Energia		
4.4.90.00.00.00.00.00.1160		Aplicações Diretas (XXX)	1.010.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.1104		Aplicações Diretas (XXX)	124.127,63	

As dotações acima serão adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não comprometendo as metas fiscais fixadas para o exercício, bem como para os exercícios seguintes.

DECLARO, também que o impacto financeiro previsto no valor de R\$ 1.134.127,63 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte sete reais e sessenta e três centavos), somente no exercício financeiro de 2019.

Tunápolis – SC, 07 de junho de 2019.

Renato Paulata Prefeito Municipal.